

Ação Galp “Energia Solidária” para apoio a IPSS - garrafas de gás de 45 Kg



1. O que é a Ação GALP Energia Solidária?

A **Ação Galp “Energia Solidária”** é uma iniciativa de solidariedade promovida pela GALP em parceria com a ENTRAJUDA, que tem como o objetivo minorar o impacto do aumento do custo da energia junto das instituições de solidariedade social.

No seguimento da vertente de apoio a agregados familiares de baixos rendimentos, a Ação inclui o apoio a Instituições de Solidariedade Social, com a **entrega gratuita de uma ou mais garrafas de gás GALP de 45kg** a entidades parceiras da Rede de Emergência Alimentar que cumpram os requisitos.

Para o efeito, são **emitidos pela GALP códigos promocionais, a partir de 1 de Setembro de 2022 com validade até dia 31 de Dezembro de 2022.**

Os códigos permitirão às Instituições receberem através do seu revendedor habitual, sem custo garrafas de gás de 45 kg, em número definido pela ENTRAJUDA de acordo com a atividade realidade e os consumos.

O custo habitual do transporte e entrega pelo revendedor não está coberto neste âmbito mas apenas o valor da garrafa de gás de 45 kgs.

2. Qual a cobertura geográfica desta ação?

A Ação Galp “Energia Solidária” decorre em Portugal continental.

3. Como se processa a ação?

A ENTRAJUDA convida todas as entidades registadas na sua base de dados com atividade em Portugal Continental, valida as respostas prestadas no formulário de inscrição e envia para a Galp o nome das instituições beneficiárias, com indicação do respetivo revendedor e do número de garrafas a apoiar.

A Galp envia os códigos promocionais para o revendedor indicado pela instituição, após o que a ENTRAJUDA informa as instituições que podem encomendar sem custo as garrafas de gás que lhes foram atribuídas no âmbito desta ação.

4. Como foram selecionadas as Instituições convidadas para indicar famílias?

A ENTRAJUDA selecionou instituições inscritas na sua base de dados que, nos seus equipamentos, apoiam pessoas carenciadas através de diferentes respostas sociais e com dados atualizados.

5. Todas as Instituições inscritas nesta ação vão receber garrafas de gás de 45 kg?

Sim, desde que cumpram os critérios acima indicados.

6. As instituições que utilizam gás natural podem beneficiar desta ação?

Não. Esta ação só contempla garrafas de gás propano de 45kg.

5. As instituições que usam garrafas de gás de 45 kg que não são da Galp podem beneficiar desta ação?

Sim, desde que estejam disponíveis para mudar os redutores. A GALP apoia esta substituição sem qualquer custo.

6. Como é atribuído o número de garrafas de gás de 45 kg a receber por cada instituição.

O número de garrafas atribuídas a cada instituição terá em conta o número de inscrições recebidas para participar nesta ação, o consumo médio mensal indicado pela instituição e o número e tipo de tipo de respostas sociais das mesmas.

7. Qual a data limite para inscrição das instituições nesta ação?

A data limite para inscrição das instituições nesta ação é 31 de Julho de 2021.

